



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

09  
3

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei N°  
100/2017**

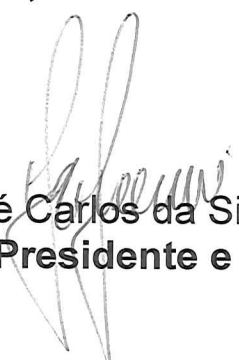
Pretende a Exma. Sra. Vereadora, Reinalma Montalvão, dispor sobre a criação da Lei no Município de Caçapava a Parada Segura para mulheres, idosos e pessoas com deficiência, fora da parada de ônibus, em período noturno no itinerário dos ônibus de transporte coletivo e dar outras providências.

Entendo que a proposta é ilegal e inconstitucional, pois analisando a propositura observo que fere o dispositivo legal e possui restrições para sua devida aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

**Sala das Comissões, 14 de Novembro de 2017.**

  
**José Carlos da Silva Ferreira**  
**Presidente e Relator**

**Reinalma Montalvão**  
**Vice Presidente**

**Marcelo Prado**  
**Membro**